

## ARTIGO

## Notas sobre políticas públicas de gênero e Serviço Social

Lilia Guimarães Pougy\*

**Resumo:** Neste artigo, pretendo associar os temas das políticas públicas de gênero às profissões implicadas na atenção integral à mulher, por meio da apresentação dos usos da teoria sobre gênero relacional, em atividades que exercitem o potencial de conhecer uma realidade presente e operar transformações com base em projetos de intervenção. O painel de experiências engloba atividades em torno de duas expressões da violência de gênero em áreas da vida cotidiana de profissionais que comparecem nesse campo: o trabalho no enfrentamento à violência e a sustentabilidade da política pública para as mulheres. O percurso da exposição envolverá a apresentação da forma como será utilizada a teoria de gênero – a categoria teórica de gênero e outras mobilizadas para a melhor representação, no plano do pensamento deste fenômeno social derivado das relações sociais nos processos históricos e o exame de elementos do cenário brasileiro – lugares de poder e trabalho – e os desafios – teóricos e práticos – no entendimento e enfrentamento do fenômeno da violência de gênero.

**Palavras-chave:** direitos humanos; violência de gênero; formação de equipes técnicas; políticas públicas para as mulheres.

**Abstract:** In this article I intend to involve the public policy issues of gender and the professions involved in integral care to women, through the presentation of the uses of relational theory of gender in activities that exercise the potential to meet a present reality and transformations operate on a project basis intervention. The panel experience comprises activities around two expressions of gender violence in areas of daily living professionals who attend this field: work in combating violence and sustainability of public policy for women. The route of exposure will involve the submission of the form will be used as a gender theory - the theoretical category of gender and other mobilized for better representation in thought derived from this social phenomenon of social and historical processes and examine matters of the Brazilian scenario – places of power and work – and challenges – theoretical and practical – in understanding and coping with the phenomenon of gender violence.

**Keywords:** human rights; gender violence; teaming techniques; public politics for women.

## Introdução

Há duas décadas e meia, os estudos de gênero foram incorporados no currículo da Escola de Serviço Social da UFRJ como disciplina obrigatória, na área dos fundamentos da formação social brasileira (ESS/UFRJ, 2001, p. 16). Uma derivação importante da formalização do conteúdo de gênero no currículo prendeu-se à necessidade de assistentes sociais compreenderem a questão social no seio das relações sociais que lhe conferem materialidade.

O gênero relacional tem sido abordado de numerosas maneiras: entre indivíduos que corporificam relações de poder, entre homens e mulheres, entre homens, e entre mulheres. O sentido atribuído ao relacional também tem sido bastante diverso: interação entre indivíduos, quando as relações sociais são percebidas simplesmente como encontro entre pessoas e vinculação ao processo social concreto, quando também é possível associar as dimensões histórica e analítica de uma categoria teórica.

O objetivo do artigo é apresentar experiências de aplicação da teoria sobre gênero relacional em atividades acadêmicas na formação de assistentes sociais que pretendem exercitar as referidas dimensões, ou o sentido primeiro do uso de uma categoria teórica por profissionais que intervêm na questão social: seu potencial em conhecer uma realidade presente e operar transformações – de curto, médio e longo prazo – com base em projetos de intervenção. Deste modo, a própria construção de projetos sociais abrange perspectivas societárias futuras.

O painel de experiências engloba atividades em torno de duas expressões da violência de gênero em áreas da vida cotidiana de profissionais que comparecem nesse campo, vivendo, estudando, projetando, planejando e intervindo: o trabalho no enfrentamento à violência e a sustentabilidade da política pública para as mulheres.

O percurso da exposição envolverá a apresentação da forma como será utilizada a teoria de gênero – a categoria teórica de gênero e outras mobilizadas para a melhor representação no

plano do pensamento deste fenômeno social derivado das relações sociais nos processos históricos –, o exame de elementos do cenário brasileiro – lugares de poder e trabalho – e os desafios – teóricos e práticos – no entendimento e enfrentamento do fenômeno da violência de gênero<sup>1</sup>.

## Notas teóricas e metodológicas

### I

As relações de gênero organizam a vida social, a exemplo das demais relações sociais. Desta forma, constituem-se como um dos fundamentos da vida social ao lado das relações de classe e étnico-racial. Como categorias teóricas são históricas<sup>2</sup> – o que envolve processos sociais pretéritos, presentes e futuros – e analíticas, reunindo condições ao deslindamento da realidade para além de sua aparência imediata e invertida.

As relações de gênero dizem respeito às relações de poder entre sujeitos históricos, não se limitando às relações entre homens e mulheres. Para além do sexo, gênero diz respeito à construção do masculino e do feminino, processo no qual a história e a totalidade precisam ser restauradas como axiomas no entendimento dos fenômenos sociais. Há numerosas e variadas apropriações do conceito de gênero sem o sentido que sua utilização como categoria teórica deriva, qual seja a dupla dimensão categorial anteriormente mencionada, histórica e analítica.

Louro (1996), ao discutir a polissemia do conceito e as apropriações correspondentes, destaca dois fatores: a instabilidade, “já que terreno contestado, não fixo” e a vitalidade, que estimula “constante questionamento e autocrítica” (p. 7). Também ressalta o caráter plural e múltiplo do conceito, posto que emanados de contextos social e histórico diversos em formações determinadas, todos intervenientes para a formulação de uma instigante proposta: desconstruir polaridades e construir pluralidades (p. 12-13), como uma maneira de desmontar uma lógica das operações binárias e introduzir o contraditório.

Scott (1990) já assinalava, em texto precursor dos estudos de gênero, a rejeição ao determinismo biológico e o caráter relacional. Na consagrada definição estabelece a conjunção do conceito nas relações de poder.

(...) o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o primeiro modo de dar significado às relações de poder. (...) O gênero é um primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero não é o único campo (...) (Scott, 1990, p. 14-15).

Os conceitos de poder e dominação são importantes ao entendimento dos fenômenos sociais engendrados. A elaboração de Foucault (1986) fecunda o entendimento do gênero como primeiro modo de articular o poder. A relevância da formulação foucaultiana reside na volatilidade das posições de poder, o que faz uma enorme diferença nas disputas em torno das práticas sociais. As desigualdades sociais fertilizam as assimetrias de gênero. Ao discutir as múltiplas relações de poder que extrapolam o edifício jurídico, como forma de entender a dinâmica social estabelecida nas lutas sociais que culminaram com um novo modo de produção, o autor apresenta “preocupações metodológicas”. Captar o poder que, na expressão menos jurídica, onde produz efeitos reais, se estabelece em rede, passa pelos indivíduos e permite análise ascendente, sendo incompatível com as relações de soberania, inaugurando uma nova economia de poder, o poder disciplinar. Disciplina como forma de ajustar os novos sujeitos às exigências da sociedade contraditória, que firma os princípios da igualdade, liberdade e fraternidade desenraizados das condições materiais correlatas.

Já Meszáros (1993, p. 129) chama a atenção para a “contradição fundamental entre ‘direitos do homem’ e a realidade da sociedade capitalista, onde se crê que esses direitos estejam implementados”. De fato, a esfera do direito é

dependente e regulada, sendo o contrário uma “ilusão jurídica”.

As relações de poder são onipresentes na sociedade, quer os sujeitos tenham consciência ou não, e os lugares de classe, gênero e étnico-racial ao organizarem as formas de dominação-exploração, contribuem na sua manutenção.

## II

Face à diversidade de apropriações e aos sentidos variados do conceito de gênero, associados às numerosas práticas sociais correspondentes, uma ideia que dinamiza o entendimento desta categoria é a adoção do gênero como opção epistemológica, na qual se interpenetram duas dimensões fundamentais da práxis: a atividade cognoscitiva – que se ocupa em conhecer uma realidade presente – e a atividade teleológica – que diz respeito a uma realidade futura, a ser construída. De acordo com a formulação de Vázquez (1977), os seres humanos têm uma reação de interioridade com suas atividades práticas reais e a finalidade, ou a capacidade de construir projetos, funde-se na práxis, na qual “toda a práxis é atividade, mas nem toda atividade é práxis” (p. 185).

A adoção do gênero, como um campo no qual o poder é articulado, permite sua conjugação às demais determinações estruturais – de classe e étnico-racial –, nas quais comparecem particularidades geracionais e religiosas. Ademais, a opção epistemológica do conceito, além de observar essa mediação imanente das relações sociais, coloca a necessidade de transformar o quadro adverso das desigualdades sociais.

Para Almeida (2007, p. 29), “a violência de gênero é constituída em bases hierarquizadas, objetivando-se nas relações entre sujeitos que se inserem desigualmente na estrutura familiar e societal”, oferecendo preciosa pista para o entendimento das relações sociais com base na perspectiva da totalidade. O societal e o interpessoal são planos constitutivos da vida social e cada sujeito é forjado no contexto de suas relações. Se cada indivíduo é um ser social que corporifica as relações sociais fundamentais,

é preciso equacionar o problema que se quer combater no quadro das relações e não incentivar o confinamento no plano micro. Nos termos de Kosik (1976, p. 33): “Do ponto de vista da totalidade, compreende-se a dialética da lei e da causalidade dos fenômenos, da essência interna e dos aspectos fenomênicos da realidade, das partes e do todo, do produto e da produção...”.

A complexidade do fenômeno da violência de gênero e a tendência hegemônica de atenção focada na relação interpessoal requerem o exercício da abordagem interdisciplinar a partir de um projeto em que o processo histórico e as expressões macro e micro sejam contemplados no desenvolvimento de metodologias que experimentem nova dinâmica de poder.

### III

Almeida (2007) faz uma distinção necessária e fundamental à compreensão da violência de gênero. Ao discutir a incompletude das definições presentes, oferece pistas fundamentais à averiguação e ao enfrentamento deste fenômeno social. Transcrevo um conjunto de excertos que dispensam explicações adicionais.

*A violência contra a mulher* enfatiza o alvo contra o qual a violência é dirigida. É uma violência que não tem sujeito, só objeto. ... não se inscreve, portanto, em um contexto relacional.

*A violência doméstica* é uma noção espacializada, que designa o que é próprio à esfera privada.... Enfatiza, portanto, uma esfera da vida, independentemente do sujeito, do objeto ou do vetor da ação.

*A violência intrafamiliar* aproxima-se bastante da categoria anterior, ressaltando, entretanto, mais que o espaço, a produção e a reprodução endógenas da violência... Se processa por dentro da família.

*A violência de gênero* designa a produção da violência em um contexto de

relações produzidas socialmente. Portanto, o seu espaço de produção é societal e o seu caráter é relacional.

A concepção teórico-política já enunciada, qual seja, a perspectiva da totalidade na qual se imbricam de modo orgânico, as dimensões estrutural e interpessoal, requer a adoção de categorias teóricas que permitam a superação de uma abordagem moralizadora dos conflitos, na qual se investe na patologização dos protagonistas da cena de violência e utiliza-se o contexto social tão somente como um cenário do episódio.

Diferentemente, trata-se de criar ações que restaurem o acesso da condição cidadã às mulheres em situação de violência. A mulher, como sujeito de direitos, é autora do processo de resgate da condição cidadã.

Coutinho (1995), ao discutir de modo articulado os temas da democracia, como soberania popular e da cidadania, assevera que “a cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos ou... por todos os indivíduos, de se apropriarem de bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana... em cada contexto histórico...” (p. 146).

A cidadania, sendo um processo em curso, deve ser revitalizada pelos sujeitos, enquanto o alargamento de espaços para o seu acesso pode e deve ser dinamizado pelas políticas sociais, que servem como instrumentalizadoras dos direitos humanos – direito, no plural. Os chamados operadores de direito – direito, no singular –, assim como as equipes técnicas presentes no campo do atendimento à violência de gênero, se esquecem da origem histórica das políticas sociais, talvez porque açodados pelas numerosas demandas do público usuário do serviço, conquanto nem sempre o verbalize, assim como das condicionalidades institucionais. As políticas sociais têm origem nas conquistas havidas no interior do Estado, dado que são direitos humanos de segunda geração.

No entanto, para Coutinho “a universalização da cidadania é incompatível com a existência de uma sociedade de classes” (1995), o que

nos remete ao quadro das desigualdades anteriormente citado.

As desigualdades de gênero só poderão ser combatidas no âmbito do enfrentamento das desigualdades sociais, dado que estas fecundam aquelas (Almeida, 2007).

#### IV

A perspectiva teórica da violência de gênero como violação dos direitos humanos e seu combate com base em metodologia inovadora parecem ser uma questão central do campo de políticas para as mulheres. Não obstante a proliferação de serviços no atendimento à mulher em situação de violência nos quais a ênfase é na intervenção junto à família, isto acaba por reforçar uma concepção endógena e patologizadora dos seus membros.

Redimensionar a compreensão do lugar das mulheres (Pougy, 2008) na história, com vistas a ampliar a percepção da cidadania, pode ser um processo paradoxal porque estimula respostas do campo social. Desse modo, verifica-se a ampliação da cidadania feminina e a necessidade de alargar as conquistas, não obstante existir um déficit nesse campo.

A violência de gênero é fenômeno social de larga escala e seu entendimento normativo é sustentado como violação dos direitos humanos (Almeida, 2004, 2005 e 2007)<sup>3</sup>. No plano formal, por meio da adesão aos instrumentos internacionais de proteção, defesa e promoção dos direitos humanos firmados pelo Estado brasileiro, os quais têm força de dispositivo legal a partir da Constituição Federal de 1988, a violência de gênero é “ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art., 1º da Convenção Belém do Pará).

A Lei Maria da Penha, que criou o tipo criminal violência doméstica e familiar contra a mulher, estabeleceu as rotinas no campo da defesa e promoção de direitos e foi uma importante inflexão para a ampliação do acesso à justiça, com efeitos auspiciosos na restauração da

impunidade de crimes cometidos contra a mulher (Pougy, 2010a). Não obstante seu caráter inovador e progressista, assim como a abrangência com que os tribunais de justiça estaduais vêm criando Juizados da violência doméstica e familiar contra a mulher, há muito a ser consolidado e ampliado em todos os setores que revelam o progresso das mulheres.

### Elementos do cenário brasileiro

#### *Lugares de poder*

Os dados da pesquisa nacional por amostra de domicílio do IBGE<sup>4</sup>, base para o Anuário das Mulheres Brasileiras, do Dieese, apresentam um quadro paradoxal: as mulheres estão mais escolarizadas, com mais anos de estudos que os homens; têm ocupado posições de prestígio e poder, haja vista o mais alto cargo do executivo nacional, a presidência da República; são chefes de família, ou pessoas de referência, mesmo com cônjuges têm sido responsáveis pela gestão dos programas sociais do governo, mas predominam nas ocupações precárias e informais; têm os salários mais baixos na mesma posição da ocupação e, ainda, combinam afazeres domésticos com inserção no mercado de trabalho.

No que diz respeito à distribuição de homens e mulheres nos tribunais superiores, clássica instância de poder, havia 15,7% das mulheres e 84,3% dos homens nos cargos de ministras e ministros, sendo que no Superior Tribunal Militar, a proporção se modifica para 6,7% e 93,3%, sucessivamente<sup>5</sup> (Dieese, 2011, p. 228). Com efeito, em agosto de 2001 havia cinco mulheres e 56 homens nos Tribunais Superiores brasileiros, nenhuma no Tribunal Eleitoral e no Militar (Araújo, 2011, p. 103).

Nos sindicatos, a participação feminina é ponderada pela inserção de homens e mulheres empregados/as. A taxa de sindicalização das/os empregadas/os vem decrescendo: em 2006, a taxa total era de 20,2% e, em 2009, 19,2%, sendo que, para o mesmo período, a diferença entre a taxa de sindicalização de homens e mulheres de 4% passou para 3,5%. (Dieese, 2011, p. 123). A

ocupação de cargos na estrutura sindical, verificada por meio da inserção de mulheres nas Centrais Sindicais, é modesta: de 715 dirigentes, 151 eram mulheres, ou 21,18% (Araújo, 2011, p. 101).

O crescimento da participação feminina nos lugares de poder é incontestável, embora ainda insuficiente para o combate às desigualdades de gênero. Progresso e estagnação parecem faces de um mesmo processo: os cargos de diretoria e assessoria superior (DAS) no Brasil, dados de 2010, são ocupados por 43,2% de mulheres e 56,8% de homens, o que representa um enorme avanço, não obstante a concentração da diferença entre os sexos gravitar entre oito e quase dez pontos percentuais para os homens nos três primeiros cargos e a diferença crescer para 23, 48 e 54 pontos percentuais para os cargos de maior prestígio e remuneração (Dieese, 2011, p. 229).

A distribuição de eleitas/os para o Senado é de 14,8% senadoras e 85,2% de senadores nas eleições de 2002, de 2006 e 2010 (*Ibid*, p. 230). A repartição na Câmara Federal para o mesmo período tem variação pequena nas eleições de 2002 e 2006 (*Ibid*, p. 231). Em que pese a eleição presidencial ter tido duas candidaturas de mulheres – a própria Dilma Rousseff, eleita, e Mariana Silva –, nos demais níveis eleitorais do Executivo e do Legislativo, o padrão é quase sofrível (Araújo, 2011, p. 91).

A digressão sobre algumas faces dos paradoxos de gênero servem para corroborar a necessária vinculação dos estudos de gênero à sociedade. A forma contraditória com que as desigualdades sociais atingem homens e mulheres é o cerne da questão a ser decifrada.

Evidentemente que as polarizações podem ser inócuas, é necessário entender os processos sociais nos e pelos quais as contradições atingem homens e mulheres. No debate sobre as relações de gênero, o trabalho e a família são elementos essenciais a serem deslindados, uma vez que dinamizam práticas sociais.

### *Trabalho*

Kergoat (1986; 1996) argumentava que produção e reprodução são indissociáveis e devem ser unificadas porque, do contrário, se ratificaria a ideia dos papéis sexuais de homens e mulheres incontestavelmente vinculados à natureza e à biologia. Trata-se, ao invés disso, de construções sociais e a unidade produção-reprodução deve ser articulada em termos de relações sociais, tendo em vista romper com as explicações biologizantes das diferenças entre práticas sociais masculinas e femininas e interromper o essencialismo dos modelos universais dirigidos aos sexos, posto que os mesmos prescindem da mediação histórica e da confirmação de que “as relações sociais repousam em princípio e antes de tudo em uma relação hierárquica entre os sexos” (1996, p. 21). Trata-se de considerar as relações sociais de sexo como uma relação de poder.

Além da articulação proposta em termos de relações sociais, Kergoat (1986) adverte que “... é fácil resvalar entre campos teóricos (produção e reprodução) e os lugares concretos onde a divisão social do trabalho (entre classes, entre sexos) se opera (a fábrica, a família)” (p. 81-82.), ou seja, é preciso introduzir a contradição no centro da análise, “as relações sociais de sexos e as relações de classe, relações que chamaremos respectivamente de opressão e exploração” (p. 83). Essa é uma confusão bastante comum nos estudos de gênero: reduzir as condições masculina e feminina aos papéis e funções hegemônicas, isto é, misturar campos teóricos e lugares concretos, na base do binarismo fertilizado pela lógica da oposição simples. Para a autora, o conceito das relações sociais de sexo permite ter “uma visão sexuada dos fundamentos e da organização da sociedade” (1996, p. 20), cuja base material são as práticas sociais, que revelam uma *divisão sexual do trabalho*, conceito conexo e indissociável do primeiro, que “está no centro (no coração) do poder que os homens exercem sobre as mulheres”.

Pensar o trabalho doméstico é tarefa parcimoniosamente realizada se contrastado com a variedade de suas expressões, dado que experimentá-lo, seja na produção ou no consumo, faz parte da vida cotidiana de homens e mulheres. O trabalho doméstico adquire visibilidade

pela ausência, isto é, quando o funcionamento do lar sofreu prejuízo, por exemplo, a comida queimou, a roupa foi mal lavada e manchou ou a casa não está limpa. Os (as) usuários(as) do “serviço” não remunerado dirigem suas queixas à responsável: a dona de casa, ou sua preposta, que as recepciona, na maioria das vezes. Não obstante o progresso das mulheres nas últimas décadas, no que se refere à inserção no mercado de trabalho formal na base de ocupação remunerada, as desigualdades persistem: o rendimento

médio das mulheres que ocupam a mesma posição que homens é menor e a discrepância entre o rendimento de homens e mulheres varia favoravelmente para estes. De acordo com os dados compilados em 2009 pelo Dieese, o rendimento médio dos homens foi de R\$ 962,00 e das mulheres foi de R\$ 544,00 (p. 105). Mesmo em ocupações precárias, situação em que há uma inserção maior de mulheres, a remuneração é desigual (IBGE, 2009).

### Rendimento médio em reais por sexo

Empregado com carteira		Empregado sem carteira		Trabalhador doméstico com carteira		Trabalhador doméstico sem carteira		Total	
Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
1.118	885	620	573	640	511	404	298	1.130	802

Tabela própria com base no Gráfico 9.7 da PNAD 2008.

Dito de outra forma, o rendimento médio das mulheres é sempre menor que o dos homens, até mesmo na posição da ocupação de menor prestígio, trabalhador doméstico sem carteira. Estudiosas da área das relações de gênero e trabalho vêm argumentando, há décadas, que o trabalho não remunerado é majoritariamente feminino. De acordo com os dados da PNAD, no Brasil, a média de horas semanais gastas pelas mulheres com afazeres domésticos é de 20,9 horas contra 9,2 despendidas pelos homens. A ampla conceituação de afazeres domésticos e os índices encontrados servem para ratificar a tese de que o trabalho doméstico é trabalho não remunerado e não mais inatividade econômica (Bruschinni, 2007, p. 21). A definição abrangente do trabalho doméstico, examinada por esta autora, coloca em evidência a extensão da jornada de trabalho das mulheres: “Trabalho doméstico é categoria ampla e engloba ‘um leque extremamente heterogêneo de tarefas, sejam elas manuais, como limpar a casa, lavar...; sejam não manuais como cuidar dos filhos, dos idosos e dos doentes, administrar a casa e o cotidiano doméstico e familiar ...’” (p. 22).

Ela destaca, ademais, a enorme contribuição invisível à renda nacional por meio do tempo gasto por homens e mulheres em atividades mercantis e não mercantis. Não obstante, para o IBGE, a população envolvida com os afazeres domésticos está incluída como população economicamente inativa<sup>6</sup>.

Na teia complexa do trabalho feminino, Bruschini (2007) chama a atenção para a aparente facilidade que o avanço tecnológico traz no equacionamento dos afazeres domésticos. Na verdade há uma sobrecarga de trabalho, sendo que o trabalho doméstico não é considerado como tal, mesmo com as políticas sociais abrangentes e dirigidas ao favorecimento de condições de ingresso e permanência no mercado de trabalho, como creches e escolas de horário integral.

A taxa de frequência à creche de crianças de 0 a 6 anos que vivem com as mães chefes de família, segundo o rendimento médio mensal revela: a) o modesto recurso ao equipamento para o grupo de 0 a 3 anos, b) o aumento da frequência das crianças cuja renda familiar é maior (gráfico 6.3, IBGE, PNAD, 2008).

O déficit de vagas na rede pública para o segmento da pré-escola assim como o horário parcial de funcionamento são obstáculos à inserção das mulheres em atividades exteriores à gestão do lar. Se levarmos em consideração o crescimento de mulheres chefes de família formada por casais e com filhos, o cenário é desafiador para cada um dos sujeitos nele implicados: em 1993, eram 301 mil famílias e em 2007, 3,6 milhões de famílias (Ipea, 2011).

Com efeito, o contraste das amplas conceituações de afazeres domésticos, trabalho e família e os dados, dinamiza o entendimento consagrado há décadas de que a família está na base da dominação das mulheres. O aspecto distintivo entre afazeres domésticos e trabalho está na remuneração, de acordo com a conceituação. Entretanto, na conceituação de trabalho, o IBGE prevê:

... ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana: em ajuda a membro da unidade domiciliar que tem trabalho como empregado na produção de bens primários (...), conta própria ou empregador; em ajuda à instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; ou como aprendiz ou estagiário (IBGE, 2009).

O que, salvo melhor juízo, atribui à atividade de ajuda para determinados tipos de empregados. A dedicação aos afazeres domésticos<sup>7</sup> de homens e mulheres também revela desigualdade, não obstante as mulheres terem maior nível de escolaridade. Ora, o quadro demonstrativo de Bruschini, Lombardi, Mercado e Ricoldi (2011, p. 153) revela que o tempo total gasto em atividades de produção e reprodução é de 62,7 horas semanais para as mulheres e 57,2 horas semanais para os homens, sendo em afazeres domésticos, 20,6 horas semanais para as mulheres e 9,6 horas para os homens.

Essa é uma questão de gênero que fundamenta a vida social. Identificar as contradições e paradoxos, na base de uma diagnose a partir das práticas sociais de homens e mulheres, é parte da

construção de uma sociedade democrática, onde a cidadania de todos e todas só será possível sem as desigualdades sociais. O trabalho feminino, não obstante a maior titulação das mulheres tem remuneração menor e menor prestígio nas ocupações.

No senso comum, o trabalho como ajuda tem efeitos bastante divergentes e curiosos. As mulheres com trabalho remunerado formal, ou não, “ajudam” no orçamento familiar, até quando têm remuneração superior. Já os homens que participam da gestão das atividades domésticas ajudam suas esposas, as verdadeiras “donas de casa”. As hierarquias sexuais manifestam-se diversamente nos lugares de gênero.

A centralidade do trabalho na vida moderna parece ter um desdobramento nefasto para as mulheres que agregam atividades com modesto usufruto do esforço empreendido. A interface do trabalho feminino, que associa trabalho na produção e na reprodução, combinada com sua condição da mulher como chefe de família, ou pessoa de referência, com filhos, traz implicações contundentes na vida cotidiana destas, ademais do impacto no campo das políticas públicas e do sistema de justiça.

Debert e Gregori (2008) discutem o deslocamento do sentido atribuído à mulher e à família, sublinhando o fortalecimento da defesa da família, uma instituição que se sobrepõe à sanidade de seus membros, em detrimento da defesa da mulher, no campo das políticas sociais e no acesso à justiça: “Esse retorno da família como a instituição privilegiada para garantir a boa sociedade tem ganhado força, o que preocupa sobremaneira quando a questão de gênero, justiça e democracia estão em pauta. Vale a pena discutir como a defesa da família se combina com as ilusões da liberdade de escolha” (Debert; Gregori, 2008, p. 173-174).

Com efeito, o número total de beneficiárias/os do Programa Bolsa Família é de 49.614.506, dos quais 22.532.133 são homens e 27.082.373 mulheres (Dieese, 2011). Em todas as regiões do Brasil as mulheres são beneficiárias em maior número, e a distribuição dos recursos obedece à seguinte hierarquia: Nordeste, Sudeste, Norte, Sul e Centro-Oeste.



<b>Total dos beneficiárias/os do Programa Bolsa Família por sexo e regiões</b>						
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Masculino	2.653.984	11.300.833	5.461.242	1.853.356	1.262.718	22.532.133
Feminino	3.074.787	13.266.346	6.935.443	2.236.822	1.568.975	27.082.373
<b>Total</b>	<b>5.728.771</b>	<b>26.567.179</b>	<b>12.396.685</b>	<b>4.090.178</b>	<b>2.831.693</b>	<b>49.614.506</b>

Tabela própria, elaborada com base nas informações do Dieese, 2011, p. 118.

A diferença entre as/os beneficiárias/os do Programa, de 4.550.240 mulheres, significa que estas estão inseridas como chefes de família na gestão do domicílio, o que impõe desafios à conciliação entre as numerosas e extensivas atividades de trabalho, dentre elas as destinadas ao cuidado da família. Retomando a ideia anteriormente trabalhada, de questionar modelos universais que confinam questões derivadas da organização social à ordem da natureza – portanto, intangível a ação transformadora –, pensemos na família – conceito e realidade – de modo plural, para além das modernas definições dos programas sociais. Dados do Mapa da Violência 2012 (Waiselfisz) apresentam um quadro estarrecedor para as mulheres: 1) arma de fogo é o meio mais utilizado, sendo que os instrumentos que exigem contato direto são mais recorrentes nas mulheres; 2) a residência é o local prevalente dos agravos – fatais ou não – e 3) há relação de parentesco com o perpetrador(a) da agressão.

No caso dos atendimentos realizados pela rede pública de saúde, que implicam na notificação compulsória estabelecida em lei, a faixa de idade compreendida entre 20 e 59 anos, do cônjuge ou ex-cônjuge, é a de maior frequência.

A não accidentalidade dos assassinatos de mulheres, ou o femicídio<sup>8</sup>, ocorre em lugares diversos e envolve premeditação, não obstante a residência ser o local para os agravos fatais, talvez porque ainda fenômeno qualificado como crime contra a pessoa e não como crime contra a mulher. Dito de outra forma, não obstante os dados baseados em notificação compulsória serem fidedignos há enquadramento alternativo

à identificação dos crimes contra as mulheres ademais de subnotificação dos agravos.

Embora exista um avanço notável no campo das políticas para as mulheres, ainda há muito que fazer para a proteção e defesa deste segmento. O viés interssetorial e jurisdicional precisa ser corajosamente efetivado pelo conjunto das políticas sociais públicas, a começar pelo financiamento.

A Política Nacional da Assistência Social – PNAS – constitui um pilar do Sistema Seguridade Social Brasileiro e foi uma importante conquista formal no enfrentamento das ações fragmentadas e descontínuas<sup>9</sup>.

No arcabouço normativo do Sistema Único de Assistência Social (Suas), o fenômeno da violência contra a mulher está ausente, apesar da virulência com que se manifesta no cotidiano. A matricialidade da política de assistência é a família, lugar onde as mulheres sofrem agravos letais ou não. Embora a Lei Maria da Penha, promulgada em 2006, tenha impactado sobremaneira o campo das políticas públicas nas áreas da assistência social, da justiça e da política para as mulheres (Pougy, 2010b), as áreas da proteção, defesa e assistência às mulheres precisam de investimento substancial que envolva pelo menos dois planos: 1) financiamento da política para as mulheres, com orçamento próprio e 2) formação contínua de quadros profissionais que conheçam as perspectivas teórico-políticas necessárias à atenção integral às mulheres.

Uma inflexão necessária é a de iluminar um fenômeno que, apesar da crescente visibilidade, é apreendido no domínio dos relacionamentos

patológicos de casais atípicos, no senso comum, nos variados e numerosos atendimentos e na concepção filosófica das políticas sociais. A violência é uma expressão particular da violência societária? É possível deslindá-la, de modo crítico, a partir da sociologia, da psicologia e da ciência política? Como problematizar o fenômeno da violência, utilizando indicadores sociais sob o enfoque teórico de gênero? De trajetórias pessoais podem ser extraídos destinos de gênero? Como analisar criticamente o binômio poder e impotência?<sup>10</sup>

### **Violência de gênero**

Os lugares sociais dos sujeitos históricos carecem de revitalização, em especial aqueles que tematizam e intervêm sobre um fenômeno de difícil enquadramento teórico e prático, a violência de gênero. Nos termos de Almeida (2007), “Essa violência que insiste em entrar no debate acadêmico depois de ter deixado inúmeras, diversificadas e profundas marcas nas mulheres, em escala global, ainda não foi nominada apropriadamente. Maldita ela é para todos/as que a experimentaram e para todas/os que tentaram enfrentá-la e mediá-la. Maldita ela é para todas/os que tentam estudá-la” (p. 23).

#### *Política, gestão e ação: construindo a atenção integral*

A intervenção profissional no fenômeno da violência de gênero torna imprescindível um projeto emanado no campo das políticas sociais, concertado à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e aos instrumentos correlatos, tais como o Pacto Nacional, a Política Nacional de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social e a Proteção Básica e Especial, ademais das políticas de saúde, trabalho e renda, moradia, entre outras.

A rede de atendimento especializado cresceu bastante nas últimas duas décadas. No caso do estado do Rio de Janeiro, há serviços já estabelecidos que utilizam a metodologia e normatização relativas à atenção integral à mulher

em situação de violação dos direitos humanos (Brasil, 2006). Há serviços diversos que funcionam insulados em suas rotinas, embora exista um enorme esforço de constituição de uma rede integrada facilitadora do enfrentamento e combate da violência contra a mulher.

Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, Defensorias da Mulher, Juizados e Varas especializadas integram o Sistema de Justiça Criminal, cada qual com atribuições constitucionais, estão subsumidos ao Poder Judiciário. As Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – Deams –, criadas há quase três décadas, estabeleceram um padrão de criminalização da violência de gênero. Os juizados da violência doméstica e familiar contra a mulher, criados a partir de 2006, isto é, há sete anos, ou ainda as Varas adaptadas para o cumprimento da Lei Maria da Penha, têm sido estruturados com o apoio dos Tribunais Estaduais e somam 13 instâncias no estado do Rio de Janeiro, de acordo com dados da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres<sup>11</sup>.

No escopo da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, os Centros de Referência são equipamentos fundamentais para a tentativa de ruptura com a situação de violação dos direitos humanos. No caso do Rio de Janeiro, há uma rede confortável de serviços: 29 Centros de Referência, 23 organismos governamentais de políticas para mulheres, dois serviços de atendimento jurídico, nove conselhos municipais e estaduais, 31 Serviços de atendimento à violência sexual, dois serviços de atendimento às mulheres lésbicas e quatro casas-abrigo<sup>12</sup>.

A malha de serviços da área de política para as mulheres, conquanto ampliada na última década, é modesta para fazer face à demanda de mulheres vitimizadas. A tática utilizada de acordo com orientação emanada desde a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em 2007, foi a da efetivação da intersetorialidade, na qual diferentes setores compartilham responsabilidades e comparecem de modo consorciado na atenção integral.

A propagação dos serviços socioassistenciais, por meio da implantação do Sistema

Único da Assistência Social (Suas) –, veio ao encontro da enorme lacuna em numerosos municípios brasileiros de equipamentos para a atenção à mulher. No Brasil há 224 Centros de Referência para as Mulheres (Crams)<sup>13</sup>, 7.446 Centros de Referência da Assistência Social (Cras), e 2.175 Centros de Referência Especializada em Assistência Social (Creas)<sup>14</sup>; os dois últimos equipamentos da proteção social básica e especial, que poderiam permitir ampliar o exercício da cidadania às mulheres na tentativa de ruptura com a situação de violência, com base em concertação com as diretrizes da área de política para as mulheres, de modo a receber a particularidade da atenção integral à mulher em situação de violência.

Dois desafios se impõem: 1) a porta de entrada dos equipamentos da proteção social é única e definida com o foco na família e 2) a porta de entrada do Centro de Referência para as Mulheres é dirigida às mulheres em situação de violação dos direitos humanos.

Os abrigos da área da assistência servem à população em geral; no caso da política para as mulheres, os abrigos servem para as mulheres e sua prole até 14 anos, ou o abrigo “... diz respeito à gama de possibilidades (serviços, programas, benefícios) de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher, tráfico de mulheres etc.) que se encontrem sob ameaça e que necessitem de proteção em ambiente acolhedor e seguro” (Brasil, 2011, p. 16).

Em que pese a tendência atual da política de abrigo para mulheres estabelecer níveis alternativos de utilização, tais como abrigos para famílias e abrigos com base nas necessidades avaliadas pelas equipes dos Centros de Referência para mulheres, o Poder Judiciário criou a Central Judiciária de Abrigo Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica (Cejuvida), com funcionamento contíguo ao plantão judiciário nos horários em que os serviços de atendimento estão fechados, apesar de utilizar as casas abrigo existentes no município do Rio de Janeiro. Este procedimento não foi previsto nas Diretrizes Nacionais anteriormente mencionadas

e pode derivar situações de vulnerabilidade e risco para as mulheres em razão de, pelo menos, dois motivos: 1) as equipes técnicas serem reduzidas e não funcionarem em regime de plantão e 2) o sigilo sobre a localização ser reduzido, dada a contratação de motoristas terceirizados.

As concepções teórico-filosóficas das políticas em tela visam os direitos humanos e o direito das mulheres a uma vida sem violência, não obstante os focos das políticas dos entes do Estado e dos poderes. Se a primazia verificada é a da coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, alterar e mesmo redimensionar o campo da atenção integral é um desafio experimentado diariamente por todas/os que operam no campo das políticas para as mulheres. Os ajustes e concertações para que haja atenção integral às mulheres devem fortalecer os pontos em comum, originados no mesmo campo, com base na avaliação em curso a partir de indicadores sociais consensuados.

#### *Sustentabilidade de proposta de enfrentamento*

A constituição de equipes multidisciplinares para a atenção a mulheres em situação de violência de gênero foi um dos resultados de experiências pioneiras nos serviços de apoio e acompanhamento das vítimas, inicialmente concebidos para orientação jurídica, ampliados posteriormente, também, para a atuação psicossocial.

A atuação dos Centros de Referências para as Mulheres, serviços fundamentais da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, transcorridos seis anos de sua uniformização pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e, também, da implantação da Lei Maria da Penha, engloba os eixos da prevenção, do combate, da assistência e da garantia de direitos.

Isto porque, para além do atendimento propriamente dito, essencial para o sucesso da tentativa de ruptura com a situação de violação dos direitos humanos, a restauração da cidadania feminina carece de propostas baseadas em uma sociedade alternativa a esta, onde as desigualdades sociais potencializam a violência de gênero. A densidade teórica e política dos

projetos e planos de trabalho devem combinar repostas dirigidas ao ser singular com necessidades específicas, na base do “aqui e agora”, bem como devem projetar um lugar inexistente porque ainda não trilhado pela interessada, que possam derivar projeções futuras. Ao mesmo tempo, deve integrar uma rede em que o campo da atenção possa ser ampliado e fortalecido por meio de ações consorciadas.

Acompanhar equipes implicadas com práticas dessa envergadura, que associam o interpessoal e o societal – a perspectiva da totalidade – às dimensões propositivas e interventivas, engloba pelo menos quatro grandes eixos de preocupações a serem combinados, com base na construção dialógica do conhecimento e da ação: 1) proposta teórico-política do projeto, o que engloba recompor o processo histórico, a função social, a perspectiva teórica e a ação política, com base nas origens da formulação da proposta, no impacto na formação profissional e a intervenção formativa na rede; 2) violência de gênero como categoria teórica (histórica e analítica) e implicações políticas das escolhas teóricas; 3) Estado e políticas públicas, a partir do Sistema Internacional dos Direitos Humanos – convenção, tratados, tribunais etc. –, a formulação de políticas públicas e propostas de envolvimento da área de segurança pública e justiça criminal. Para tanto, é essencial verticalizar o entendimento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, a Política Nacional de Assistência Social, e a proteção social básica e especial, o sistema único de segurança pública e a judicialização da violência de gênero, e 4) o ensino-aprendizagem da prática multidisciplinar por meio de proposta interdisciplinar envolvendo o serviço social, a psicologia, o direito e a pedagogia, entre outras profissões, com vistas ao aprofundamento de conteúdos emergentes na ação, dentre os quais exemplifico com os temas da educação popular, psicoterapia breve, Lei Maria da Penha: punição/pena x medidas protetivas e educação não sexista.

Outra particularidade dos Centros de Referência diz respeito à sua dimensão replicadora: são espaços formativos de assistentes sociais, advogados e psicólogos, entre outros profissionais, que se capacitam no desenvolvimento de ações das políticas para as mulheres. A associação com unidades de ensino de universidades, para tanto, é essencial, mas insuficiente. É necessário, ademais, difundir os estudos e as práticas na perspectiva de gênero com base no entrelaçamento com entes governamentais e da sociedade civil capazes de dinamizar o progresso da cidadania, em especial, da cidadania feminina.

A Lei Maria da Penha fortaleceu e ampliou a inserção qualificada do Estado brasileiro no enfrentamento da violência de gênero. Para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, associa ações de assistência e proteção, o que fortalece o campo das políticas públicas de enfrentamento, nos seus diversos serviços. A transversalidade da dimensão do gênero nas políticas públicas, conquanto demonstrado formalmente no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, em geral, e no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, em particular, se depara com o desafio da coordenação de setores diversos, a propalada intersectorialidade, potencializado pela dimensão continental do Brasil, sobretudo pela heterogeneidade regional e estadual.

As experiências em desenvolvimento nos diversos setores precisam ser inventariadas e examinadas: na assistência social, por exemplo, os centros de referência especial temático para as mulheres, assim como a utilização do benefício eventual, previsto no Suas, para situação de vulnerabilidade temporária, ou ainda o ensaio piloto de instalação do Creas Simone de Beauvoir no I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Rio de Janeiro; nas políticas para as mulheres, a concertação da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência com alternativas de abrigo; na saúde, nas variadas expressões da violência na vida cotidiana e na justiça criminal, a aplicação da Lei Maria da Penha nas delegacias e juizados, o que engloba o arrolamento

das ações dos operadores de direito nas delegacias, juizados, ministério público e defensoria.

Desta sorte, se é necessário envolver outros setores na capilarização da atenção às mulheres em situação de violência de gênero, com base na direção política da SPM, capacitando seus profissionais, é também fundamental criar quadro permanente capaz de desenvolver ações políticas na perspectiva da totalidade. A formação contínua das equipes multidisciplinares, sem prejuízo das capacitações profissionais, tem o objetivo de fortalecer propostas, procedimentos e sujeitos vulnerabilizados pelas trocas afetivas que a interação cotidiana com histórias marcadas pela violação dos direitos humanos envolve.

Isto posto, é necessário pensar no suporte para os profissionais que lidam com a restauração da cidadania e devem ter direitos assegurados na forma da constituição de uma carreira, isto é, um quadro permanente, qualificado e especializado na difícil tarefa de tramar perspectivas futuras – pessoais e sociais –, para que possam vocalizar demandas – como, por exemplo, jornada de trabalho semanal, folga, atividades formativas e vínculo permanente – tornando visíveis e valorizado um trabalho fundamental para o Estado democrático.

O avanço do campo das políticas para as mulheres é incontestável e precisa ser ampliado para consolidar a cidadania brasileira, tão marcada pela concentração de renda. As múltiplas expressões da violência de gênero enraizadas na sociedade brasileira carecem de quadros técnicos profissionais capacitados na operacionalização da política pública para as mulheres com vistas à superação da violação dos direitos humanos.

Associar as políticas públicas de gênero e o Serviço Social, independentemente das profissões implicadas na atenção integral à mulher, envolve considerar de imediato os seguintes intervenientes: 1) projeto teórico-político que combata as desigualdades sociais nas suas variadas expressões e se espraie nos planos de ações setoriais; 2) positividade da igualdade de gênero e dos direitos humanos como princípio inadiável; 3) financiamento das políticas públicas de gênero com investimentos para a

constituição de um quadro permanente de equipes técnicas, assim como a manutenção dos serviços – centros especializados de referência e casas-abrigo; 4) dinamizar estratégias já previstas na Política Nacional de Assistência Social e na Proteção Especial do SUAS, no que diz respeito ao provimento das necessidades de mulheres e sua prole em situação de violência doméstica; 5) afinar a concertação dos poderes da República no enfrentamento à violência contra a mulher e 6) investimento na consolidação de redes de enfrentamento – locais, regionais, nacional e internacional – com vistas a coibir e punir a violação de direitos humanos e proteger mulheres vulneráveis.

O convite à avaliação do campo ora examinado tem o desafio de estimular perspectivas futuras na democracia brasileira, marcada por numerosos paradoxos e contradições.

### Referências bibliográficas

ALMEIDA, S. S. *Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado*. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

\_\_\_\_\_. “Violência e Direitos Humanos no Brasil.” *In: Revista Praia Vermelha*. Estudos de Teoria e Política, n. 11, 2º semestre 2004. Disponível em: <<http://www.ess.ufrj.br/ojs/index.php/praiavermelha/article/view/159>>.

\_\_\_\_\_. A violência de gênero como uma violação dos direitos humanos: a situação brasileira. *Jornada Internacional de Políticas Públicas*, Ufma, 2005. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina\\_PGPP/Trabalhos2/Suely\\_Sousa\\_Almeida.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina_PGPP/Trabalhos2/Suely_Sousa_Almeida.pdf)>.

\_\_\_\_\_. *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

\_\_\_\_\_. “A política de direitos humanos no Brasil: paradoxos e dilemas para o Serviço Social.” *In: Revista Praia Vermelha*. Estudos de Teoria e Política, n. 16 e 17, 2007. Disponível em: <<http://www.ess.ufrj.br/ojs/index.php/praiavermelha/article/view/163>>.

ARAÚJO, C. As mulheres e o poder político – desafios para a democracia nas próximas décadas.

In: BARSTED, L. L. e PITANGUY, J. *O progresso das mulheres no Brasil (2003-2010)*. Rio de Janeiro: Cepia; Brasília: ONU Mulheres, 2011. Disponível em: <<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/progresso.pdf>>.

BRUSCHINI, C. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não remunerado? In: ARAÚJO, C.; PICANÇO, F.; SCALON, C. *Novas conciliações e antigas tensões? Gênero, família e trabalho em perspectiva comparada*. Bauru: Edusc, 2007, p. 21-58.

BRUSCHINI, C. et al. Trabalho, renda e políticas sociais: avanços e desafios, in: BARSTED, L. L.; PITANGUY, J. *O progresso das mulheres no Brasil (2003-2010)*. Rio de Janeiro: Cepia; Brasília: ONU Mulheres, 2011. Disponível em: <<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/progresso.pdf>>.

DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F. “Violência de gênero: novas propostas, velhos dilemas”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 23, n. 66, fev./2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n66/11.pdf>>.

FOULCAULT, M. Soberania e disciplina, in: *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 6ª ed., 1986.

GOHN, M. G. M. “A pesquisa das ciências sociais: considerações metodológicas”. In: *CADERNOS Cedex n. 12* – Centro de Estudos Educação e Sociedade. São Paulo: Cortez, 1987.

GOMES, I. S. *Campo minado: um estudo sobre femicídios na região metropolitana de Cuiabá*. Dissertação de mestrado do PPGSS/UFRJ, 2010. Disponível em: <[https://docs.google.com/file/mdlmzge2ntmtwvz00znilwjhotitotixntfimmz-bhmzi3/edit?hl=pt\\_br&authkey=cmpc5cmp](https://docs.google.com/file/mdlmzge2ntmtwvz00znilwjhotitotixntfimmz-bhmzi3/edit?hl=pt_br&authkey=cmpc5cmp)>.

\_\_\_\_\_. “Femicídio: a (mal) anunciada mortes de mulheres.” In: *Revista de Políticas Públicas de São Luis*, v. 14, p. 17-27, jan./jun. 2010. Disponível em: <[http://www.google.com/url?web&cd=7&cad=rja&ved=url=http%3a%2f%2fwww.revistapoliticaspublicas.ufma.brdownload.php%3fid\\_publicacao=owqhudn1d5py8gsm-nogwdg&usg=afqjcnlmttyjyef4i3qknoj-kzh-4g-azq&bvm=bv.42553238,d.ewu](http://www.google.com/url?web&cd=7&cad=rja&ved=url=http%3a%2f%2fwww.revistapoliticaspublicas.ufma.brdownload.php%3fid_publicacao=owqhudn1d5py8gsm-nogwdg&usg=afqjcnlmttyjyef4i3qknoj-kzh-4g-azq&bvm=bv.42553238,d.ewu)>.

KERGOAT, D. Em defesa de uma sociologia das relações sociais, in: KARTCHEVSKY-BULPORT, A. K. et al. *O sexo do trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p. 79-93.

\_\_\_\_\_. Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho, in: LOPES, M. J. M.; MEYER, D. E.; WALDOW, V. R. (org.) *Gênero e Saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

KOSIK, K. *Dialética do concreto*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LOURO, G. L. Nas redes do conceito de gênero. In: LOPES, M. J. M.; MEYER, D. E.; WALDOW, V. R. (org.) *Gênero e Saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

MAURIEL, A. P. O. “Combate à pobreza e (des) proteção social: dilemas teóricos das ‘novas’ políticas sociais.” In: *Revista Praia Vermelha*. Estudos de Teoria e Política. v. 14 e 15, 2006. Disponível em: <<http://www.ess.ufrj.br/ojs/index.php/praiavermelha/article/view/162>>.

MÉSZÁROS, I. Marxismo e Direitos Humanos. In: *Filosofia, ideologia e ciência social: ensaios de negação e afirmação*. São Paulo: Ensaio, 1993.

\_\_\_\_\_. A desigualdade social crescente, as classes sociais e as formas de organização social. In: MENEGAT, M.; BEHRING, E.; FONTES, V. (org.) *Dilemas da humanidade: diálogos entre civilizações*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

POUGY, L.G. Violência de gênero e política de assistência social: as necessidades sociais de mulheres em situação de violência, in: *II Jornada Internacional de Políticas Públicas. Anais*. São Luiz (MA), 2005. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina\\_PGPP/Trabalhos2/lilia\\_guimar%C3%A3es135](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina_PGPP/Trabalhos2/lilia_guimar%C3%A3es135)>.

\_\_\_\_\_. *A (in)visibilidade das mulheres nos processos políticos*. II Semana de Integração Acadêmica do CFCH/UFRJ – 6 a 8 de agosto de 2008.

\_\_\_\_\_. “Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha”. *Revista Katalysis*, 2010a. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/09.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Direitos humanos, democracia e políticas públicas com recorte de gênero. *Fazendo Gênero* 9, UFSC, 2010b. Disponível em;

<[http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278273779\\_arquivo\\_trabalho\\_completo\\_lilia\\_guimaraes\\_pougy\\_st\\_59%5b1%5d.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278273779_arquivo_trabalho_completo_lilia_guimaraes_pougy_st_59%5b1%5d.pdf)>.

\_\_\_\_\_. “Referências teóricas necessárias à intervenção com mulheres que sofrem violência”. *Revista Emerj*, v. 15, n. 57 (Ed. especial), 2012. Disponível em: <[http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista57/revista57\\_155.pdf](http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista57/revista57_155.pdf)>.

SAFFIOTTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SCOTT, J. “Gênero: uma categoria útil de análise.” In: *Revista Educação e Realidade*. Porto Alegre, 16(2), jul/dez. 1990.

WAISELFISZ, J. J. *Mapa da Violência 2012. Homicídios de mulheres no Brasil*. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012\\_mulher.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf)>.

VÁZQUEZ, A. S. Práxis e violência. In: *Filosofia da Praxis*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

VIANNA, M. L. T. W. “A nova política social no Brasil: uma prática acima de qualquer suspeita teórica?” In: *Revista Praia Vermelha*. Estudos de Teoria e Política, v. 18, n. 1, 2008. Disponível em: <[http://www.ess.ufrj.br/index.php/downloads/cat\\_view/66-revista-praia-vermelha](http://www.ess.ufrj.br/index.php/downloads/cat_view/66-revista-praia-vermelha)>.

YASBECK, M. C. “Estado e Políticas Sociais”. In: *Revista Praia Vermelha*. Estudos de Teoria e Política. v. 18, n. 1, 2008. Disponível em: <[http://www.ess.ufrj.br/index.php/downloads/cat\\_view/66-revista-praia-vermelha](http://www.ess.ufrj.br/index.php/downloads/cat_view/66-revista-praia-vermelha)>.

## Documentos

BRASIL. *Norma técnica dos Cram*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. Disponível em: <<http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2006/crams.pdf>>. Acesso: 5 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. *Diretrizes nacionais de abrigamento para mulheres em situação de risco e violência*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: <<http://www.sepm.gov.br/>

*publicacoes-teste/publicacoes/2011/abrigamento*>. Acesso: 5 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. *Rede de enfrentamento a violência contra a mulher*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2010. Disponível em: <[https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento\\_mulher.php?uf=RJ](https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento_mulher.php?uf=RJ)>. Acesso: 5 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. *Relatórios de Informações Sociais*. Ministério DS. SAGI. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?k-seg=1>>. Acesso: 5 fev. 2013.

DIEESE. *Anuário das Mulheres Brasileiras*. São Paulo: Dieese, 2011. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/anu/anuarioMulheresBrasileiras2011.pdf>>, p. 228.

ESS/UFRJ. *Currículo Pleno do Curso de Graduação em Serviço Social da UFRJ*, 2001, p. 16. Disponível em: <<http://www.ess.ufrj.br/>>. Acesso: 5 fev. 2013.

IBGE. *Síntese dos indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. 2009 / IBGE, Coordenação da População e Indicadores Sociais – Rio de Janeiro: IBGE, 2008. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicais2009/default.shtm>>.

IPEA. *Retratos das desigualdades de gênero e raça*. 4ª ed.. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro\\_retradosdesigualdade\\_ed4.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_retradosdesigualdade_ed4.pdf)>.

OEA. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará”*, 1994. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/oea/mulher2.htm>>. Acesso: 18 ago. 2011.

TJRJ. *Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Cejem)*. Disponível em: <<http://www.tjrj.jus.br/institucional/comissoes/cojem/index.jsp>>.

TJRJ. *Cejuvinda - Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica*. Disponível em: <<http://www.tjrj.jus>

br/institucional/comissoes/cojem/comissao\_enderecos.jsp>.

## Notas

- <sup>1</sup> Sistematização inicialmente elaborada em 2011, no contexto do relatório final da pesquisa fomentada com recursos do Edital Humanidades 2008, pela Faperj. Serviu, ademais, à participação no painel “Experiências de intervenção com mulheres que sofrem violência doméstica”, no I Encontro Internacional sobre Violência de Gênero Brasil-Espanha, promovido pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.
- <sup>2</sup> Para o debate sobre o processo de produção do conhecimento, ver Gohn (1987).
- <sup>3</sup> Para fins de aprofundamento sobre a interface das relações sociais, em especial as de gênero, os direitos humanos e o Serviço Social, recomendo a análise de Almeida (2004, 2005 e 2007).
- <sup>4</sup> Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa\\_resultados.php?id\\_pesquisa=40](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40)>
- <sup>5</sup> Dados extraídos do Anuário Mulheres Brasileiras 2011. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/anu/anuarioMulheresBrasileiras2011.pdf>> , p. 228.
- <sup>6</sup> De acordo com definição consagrada pelo IBGE, a População Economicamente Ativa (PEA) inclui ocupados – empregados no mercado de trabalho ou no informal – e desocupados – à procura de emprego. A População Economicamente Inativa (PEI) inclui aposentados, asilados, estudantes, as/os que vivem de renda e as/os que cuidam de afazeres domésticos.
- <sup>7</sup> Disponível em: <<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/progresso.pdf>> p.154
- <sup>8</sup> Duas referências iniciais: a primeira, a tese de doutorado de Almeida (1998) e a dissertação de mestrado de Gomes (2010), seguido de resultado de sua pesquisa para a tese de doutorado.

<sup>9</sup> Para fins de um balanço sobre a Seguridade e a Assistência, sugiro a leitura de três textos introdutórios: 1) Maria Carmelita Yasbek, *Estado e Políticas Sociais*; 2) Maria Lucia Teixeira Werneck Vianna, *A nova política social no Brasil: uma prática acima de qualquer suspeita teórica?*, ambos de 2008; e 3) Ana Paula Ornellas Mauriel, *Combate à pobreza e (des) proteção social: dilemas teóricos das ‘novas’ políticas sociais*, de 2006.

<sup>10</sup> Essas questões organizaram a elaboração do livro de Saffioti e Almeida (1995) e oferecem elementos heurísticos que permitem problematizar um fenômeno social da maior atualidade, porque onipresente na organização da sociedade. A partir de pesquisa de campo em delegacias policiais distritais e especializadas no atendimento à mulher, na qual foram entrevistados assistentes sociais, policiais civis, mulheres vitimadas e autores de violência de gênero na relação conjugal, e da revisão crítica da bibliografia, as autoras apresentam um instigante debate sobre limites e possibilidades da formulação e implementação de políticas públicas face ao fenômeno da violência doméstica.

<sup>11</sup> Disponível em: <[https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento\\_mulher.php?uf=RJ](https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento_mulher.php?uf=RJ)>

<sup>12</sup> Disponível em: <[https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento\\_mulher.php?uf=RJ](https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento_mulher.php?uf=RJ)>

<sup>13</sup> Disponível em: <[https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento\\_mulher.php?uf=TD](https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento_mulher.php?uf=TD)>

<sup>14</sup> Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>>

## Lilia Guimarães Pougy

\* Professora associada da Escola de Serviço Social da UFRJ; coordenadora do curso de residência multidisciplinar em Políticas de Gênero e Direitos Humanos da UFRJ e Supervisora na formação da equipe técnica do CRMM-CR/Nepp-DH/UFRJ